



15254216



08444000023201682



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Departamento de Migrações  
Coordenação-Geral de Política Migratória  
Divisão de Medidas Compulsórias  
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 697/2021/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGPI/DIREX/DPF.**

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 3533, DE 15 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do estrangeiro JOSÉ ANTÔNIO ARGUIJO PEÑA, de nacionalidade espanhola, filho de Antônio Arguijo Garcia e de Placida Peña Gomez, nascido no Reino de Espanha, em 6 de maio de 1968.
2. Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter sido condenado à pena de 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte cinco) dias de reclusão, por violação ao artigo 33, *caput*, c.c. artigo 40, inciso I, da Lei 11.343/2006, conforme sentença proferida pelo Juízo Federal da 11ª Vara de Porto Alegre/RS; em apelação, a pena foi reduzida para 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão; o acórdão transitou em julgado.
3. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno do estrangeiro ao País pelo prazo de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.
4. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL SILVA MACEDO, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2021, às 11:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15254216** e o código CRC **EC185F71**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08444000023201682

SEI nº 15254216

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>